

**DECRETO Nº 1.344/2004.**

**DATA:** 29 de dezembro de 2004.

**SUMULA:** Dispõe sobre a Educação Sócio-ambiental e Cria o Programa de Educação Sócio-ambiental do Parque dos Buritis e dá outras- providências.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de promoção de medidas visando à melhoria de proteção, defesa, recuperação e conservação do Parque dos Buritis e; ainda,

Considerando que a Escola Municipal Eça de Queiroz, situada na área de entorno do referido Parque deve ser estimulada a contribuir educacionalmente para tal proposta e formar lideranças,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica criado o Programa de Educação Sócio-ambiental do Parque dos Buritis, visando à melhoria de sua proteção, defesa, recuperação e conservação, a ser gerido pela Escola Municipal Eça de Queiroz.

**Art. 2º-** O Programa de Educação Sócio-ambiental do Parque dos Buritis será desenvolvido através de instrução normativa a ser expedida pela Escola Municipal Eça de Queiroz, após análise e aprovação das Secretarias de Educação e de Meio Ambiente do Município.

**Parágrafo único.** A instrução normativa definindo as diretrizes a serem observadas para o cumprimento dos objetivos do presente Decreto, deverá vigorar a partir do segundo bimestre do ano letivo de 2005.

**Art. 3º-** Entende-se por Programa de Educação Sócio-ambiental do Parque dos Buritis o processo através do qual se constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competência voltados para uma melhor conscientização social e conservação do mesmo, bem de uso comum do povo, essencial a qualidade de vida e sua sustentabilidade.

**Art. 4º-** O Programa de Educação Sócio-ambiental do Parque dos Buritis é um componente essencial e permanente da educação a ser desenvolvida pela Escola Municipal Eça de Queiroz, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades de seu processo educativo, em caráter formal e não formal.

§ 1º- O Programa de Educação Sócio-ambiental do Parque dos Buritis deve ser integrado aos programas e projetos educacionais a serem desenvolvidos pela Escola Municipal Eça de Queiroz, e visa estimular a formação crítica do aluno voltada para a garantia de seus direitos sociais e constitucionais e um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

§ 2º- A Escola Municipal Eça de Queiroz incluirá em seus projetos pedagógicos a dimensão ambiental do Parque dos Buritis, de acordo com os princípios e objetivos deste Decreto, primando sempre pelos aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos.

**Art. 5º-** As atividades vinculadas ao Programa de Educação Sócio-ambiental do Parque dos Buritis devem ser desenvolvidas nas seguintes linhas de atuação, necessariamente inter-relacionadas:

- I -** Educação Sócio-ambiental no Ensino Formal;
- II -** Educação Sócio-ambiental não-formal.

**Art. 6º-** Entende-se por Educação Sócio-ambiental no ensino formal, a desenvolvida no âmbito dos currículos e atividades extra-curriculares da Escola Municipal Eça de Queiroz, englobando a educação do ensino fundamental e demais que por ventura venham ser implantadas.

**Art. 7º -** Entende-se por Educação Sócio-ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da comunidade, organização, mobilização e participação da coletividade na defesa da qualidade ambiental.

**Art. 8º-** O Programa de Educação Sócio-ambiental do Parque dos Buritis engloba em sua esfera de ação a Escola Municipal Eça de Queiroz, de forma articulada com as Secretarias de Educação e de Meio Ambiente do Município, e poderão agir em conjunto com a iniciativa privada através de parceria.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10-** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 29 de dezembro de 2004.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
**Prefeito Municipal**

**Solimara Ligia Moura**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Jose Luiz Picolo**  
**Gerente de Cidade**

**Registre-se e Publique-se.**